



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 TRABALHO QUE REALIZA

Ao Gabinete do Exmo.  
 Sr. Francisco Mendes Campos  
 Prefeito Municipal  
 São José de Piranhas – PB

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Conforme solicitação apresentada pela empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.320.189/0001-50, datada de 18 de fevereiro do corrente ano, que requer que seja realizado aditivo de prorrogação de prazo devido a situação ocasionada pela pandemia do COVID 19, apesar que a atualmente a pandemia está controlada, o cronograma da obra foi prejudicado tendo em vista que a pandemia iniciou no ano de 2020 e com isso dificultou a aquisição e fornecimentos de materiais, além de prejudicar a manutenção e contratação de mão de obra, pela necessidade de atender decretos municipais e estaduais para combater o COVID 19.

Considerando que é necessário e justifica-se plenamente permanecer com a vigência do contrato em vigor;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio da eficiência, legalidade e economicidade;

Considerando ainda que a empresa contratada é detentora de confiança técnica, profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Assim, venho requerer autorização para realização de 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, ao contrato nº 00109/2020-CPL, proveniente do processo modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2020, com a empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda. - Rua Malaquias Gomes Barbosa,108, Primeiro Andar, Centro, São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, representada pelo senhor Getuliano Ferreira da Silva, portador do CPF nº 266.068.948-24 e RG nº 2.049.988 SSP-PB, com objeto: execução dos serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no município de São José de Piranhas – PB.

GERALDO MENDES  
 BATISTA  
 NETO:10774707461

Assinado de forma digital por  
 GERALDO MENDES BATISTA  
 NETO:10774707461  
 Dados: 2022.02.22 14:47:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 TRABALHO QUE REALIZA

Segue em anexo, solicitação da empresa e toda a documentação necessária para realização do aditivo.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. considerações, ao mesmo tempo em que aguardamos as análises que o caso requer.

São José de Piranhas - PB, 22 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

GERALDO MENDES  
 BATISTA  
 NETO:10774707461

Assinado de forma digital por  
 GERALDO MENDES BATISTA  
 NETO:10774707461  
 Dados: 2022.02.22 14:47:22 -03'00'

---

Geraldo Mendes Batista Neto  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
CONTRATO N° 109/2020

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência do contrato nº 109/2020

Prezados(as),

À **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.320.189/0001-50, com sede na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108 – 1º Andar, Sala A – Centro, São José de Piranhas, por intermédio de seu representante legal Getuliano Ferreira da Silva, portador de Carteira de Identidade RG nº 2049988 SSP/PB e CPF nº 266.068.948-24, vem, mui respeitosamente, **solicitar prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses** do aludido contrato dos serviços de **Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de São José de Piranhas**, referente a Tomada de Preços 01/2020.

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas realizou a licitação tipo Tomada de Preços nº 01/2020 na data de 29 de janeiro de 2020 tendo como objeto a **execução dos serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de São José de Piranhas**, onde a empresa sagrou-se vencedora do certame.

## 1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 Considerando os problemas ocasionado pela pandemia do COVID-19, que impõe dificuldades para aquisição de materiais essenciais para a continuação da execução do objeto contratado, neste caso, sendo considerado caso fortuito e força maior;
- 1.2 Considerando que a obra foi paralisada no dia 02/04/2020 devido às restrições provenientes da pandemia do COVID-19;
- 1.3 Considerando a falta de pagamento de medições pendentes que ocasionou recentemente a paralisação da obra conforme registro no Diário de Obras Eletrônico;
- 1.4 Considerando que até a presente data a contratante não informou a disponibilidade de recursos para que a obra pudesse ser retomada;
- 1.5 Considerando que, conforme previsão contratual os pagamentos que estão atrasados já é motivo claro para prorrogação, conforme **cláusula quarta, item 4.3, alínea "k"**;



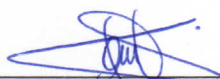
2. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a **prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2020 por mais 12 (doze) meses** para que a empresa possa cumprir com a execução do objeto contratado, visto que os atrasos foram devidamente justificados.

N. termos

P. E. Deferimento

São Jose de Piranhas, 18 de fevereiro de 2022.



**GETULIANO FERREIRA DA SILVA**

CPF nº 266.068.948-24

JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

